

DECRETO Nº 10/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

***EMENTA:** DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO, E DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE QUINZE DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, o Excelentíssimo Sr. **Cicero Ferreira da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que em decorrência do excesso de chuva nos últimos dias, as estradas vicinais ficaram danificadas e sem condições adequadas de tráfego;

CONSIDERANDO que os ônibus escolares não conseguem acessar as Escolas Municipais, com a devida segurança;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigação do Poder Público em preservar a vida e a incolumidade física de todos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a segurança e a vida de todos os alunos e servidores públicos não sejam expostas a riscos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as Unidades de Ensino Municipal e o serviço de transporte escolar em todo o território do município de Araripe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 01 de abril do corrente ano.



J

Art. 2º - Os 15 (quinze) dias de suspensão serão considerados férias para todos os servidores lotados nas Unidades de Ensino e do serviço de transporte escolar.

§1º - A reposição das aulas deste período será realizada na primeira quinzena do mês de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE – PUBLIQUE – SE - CUMPRASE.

Cicero Ferreira da Silva

Cicero Ferreira da Silva

Prefeito Municipal de Araripe/CE

